



LEI Nº 4851/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

09/12/2024

Edição 1058/2024

*“Denomina logradouro como Travessa dos
Sanhaços-Cinzentos”.*

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “Travessa dos Sanhaços-Cinzentos” a via localizada
no Bairro dos Farias, com aproximadamente 150 metros, com início: - 22.545599537220166, -
46.55890474932068 e fim: -22.545587620030993, -46.55743678360518, conforme anexo”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

**Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**



ANEXO

